



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 76/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 35/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRONICO N.º 7562/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, n.º 265, Bairro Centro, nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 28.xxx.639-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.448-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, n.º 464, Centro, nesta cidade, e a empresa **HELIO RUGINE & CIA LTDA**, com sede na Rua Dom Lucio A. de Souza, n.º 203, Centro, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.581.989/0001-74, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **HELIO RUGINE**, inscrito no CPF n.º 298.xxx.938-91, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação PREGÃO ELETRONICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2026, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, [Decreto Municipal nº 4.332, de 26 de dezembro de 2023](#) e [Decreto Municipal nº 4.373, de 16 de abril de 2024](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus respectivos Anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1 - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, em atendimento a Prefeitura de Pilar do Sul, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do edital do PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2026 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	23	KG	ABACATE de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	---	5,86	134,78
2	480	UN.	ABACAXI PÉROLA: de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	---	8,99	4.315,20
3	36	UNID	ABOBORA TIPO CABOTIÁ , livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente, boa qualidade, inteira, tamanho médio, lisa, com polpa intacta, com coloração típica da variedade. Livres de machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade	---	5,60	201,60
5	111	UN	AÇAFRÃO EM PÓ: embalado em embalagem plástica com 100 g, contendo no rotulo a marca do produto, a gramagem, a data de validade e o lote. Sem glúten	Kodilar	10,63	1.179,93
6	45	KG	ACELGA: fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	---	7,70	346,50
11	43	UN.	ALFACE: firme e sem áreas escuras, fresco, uniforme, sem fermentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos. Peso médio de 250 g a 350 g.	---	3,70	159,10
12	38	KG	ALHO – 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não	---	26,90	1.022,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação. Embalagem: plástica contendo 500 gramas.			
13	2813	KG	ALHO DESCASCADO: Ser classificado Extra: ótima qualidade, sem defeito, firme e intacto, sem broto ou lesões de origem física ou mecânica (perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes, devendo ser grão, sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Cor branca, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio: embalagem de 1 quilo.	Easy Chef	27,90	78.482,70
14	12	UNID	ALMEIRÃO: hortaliça fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade; limpa, coloração uniforme; isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	---	5,99	71,88
15	23	KG	AMEIXA SECA; preta sem caroço, simples, selecionada, grão uniforme, tamanho médio	---	63,90	1.469,70
19	45	UNID	AZEITONA VERDE fatiada; sem caroço, em conserva, embalagem de vidro, transparente e incolor, rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Frasco 300g	Rivoli	11,99	539,55
20	15	KG	BACON DEFUMADO, preparado com carne curada de suíno defumado, apresentado em peças de 1,5 a 02 kg, acondicionado em embalagem tipo "cray-o-vac".	Sadia	34,90	523,50
21	480	KG	BANANA NANICA: produto in natura, nanica, em pencas, de primeira, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura. Sem dados oriundos de transporte e manuseio.	---	4,79	2.299,20
22	90	KG	BANANA PRATA - tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas.	---	6,50	585,00
25	79	UN	BATATA PALHA: (sem gordura trans) em pacotes de 1 kg.	Fio de Ouro	36,90	2.915,10
26	12	UNID	BATATA PALITO pré frita e congelada: batata, óleo vegetal, dextrose, estabilizante pirofosfato ácido de sódio. Embalagem de 1,5kg, com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	BemBrasil	22,00	264,00
27	73.632	UN	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM PREPARO DE FRUTAS, isenta de glúten, embalagem 150 a 180 grs.	Carolina	2,45	180.398,40
30	23	KG	BETERRABA - classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes na casca.	---	4,99	114,77

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EF17FE908464EA2866E8F88281B3FBFB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

36	38	UNID	BISCOITO RECHEADO 140g - de boa qualidade, diversos sabores, inteiros, constando identificação do produto, inclusive classificação e a marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação	Bauducco	2,45	93,10
39	180	UNID	BRÓCOLIS de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas.	---	6,99	1.258,20
41	183	UN	CANELA EM PAU: registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas. Isenta de Gluten	Kodilar	7,60	1.390,80
42	210	UN	CANELA EM PÓ: proveniente de cascas sãs, limpas e secas. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Obrigatório conter os dados de identificação e procedência, data de fabricação e validade expressas na embalagem. Embalagem de 50 gramas. Isenta de gluten.	Kodilar	11,20	2.352,00
44	150	KG	CARÁ: de 1ª qualidade, fresco, compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme.	---	9,99	1.498,50
45	34	KG	CARNE / SALSICHA produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado ou resfriado*, em embalagem transparente resistente, com fechamento à vácuo ou outro fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima), data de fabricação e validade.	Seara	12,90	438,60
46	34	KG	CARNE BISTECA SUÍNA , primeira qualidade, tamanho padronizado, com peso unitário de 120g aproximadamente, resfriada, com no máximo 5% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, selado.	Friella	18,99	645,66
47	34	KG	CARNE BOVINA CONTRA FILÉ , em bife padronizado com aproximadamente 150g cada, resfriada, amaciada mecanicamente, com no máximo 10% de gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, embalada em saco plástico transparente, atóxico, selado	Frigol	64,90	2.206,60
48	34	KG	CARNE BOVINA EM PEDACOS , sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem gordura, congelada, sem sebo, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 a 2 kg transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária.	Frigol	39,90	1.356,60
49	34	KG	CARNE BOVINA, TIPO MOÍDA , dianteira sem osso tipo músculo, paleta ou acém, sem pelanca, sem sebo, congelada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios, com no máximo 10% de gordura, em embalagem plástica de 1 kg transparente e resistente. certificado de inspeção sanitária	Frigol	39,90	1.356,60
51	34	KG	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA , apresentado em corte desossado, congelado, com aspecto, cor, cheiro, e sabor característicos, sem manchas e parasitas, pesando cada peça em torno de 120g, acondicionados em saco plástico transparente,	Adoro	11,90	404,60

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EF17FE908464EA2866E8F88281B3FBFB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			atóxico, selado.			
52	34	KG	CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO de frango, sem osso e sem pele apresentado em tiras para stroganoff, resfriado, com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, selado.	Adoro	24,90	846,60
53	34	KG	CARNE SUÍNA LINGÜIÇA suína, tipo calabresa, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo "cray-o-vac"	Seara	29,90	1.016,60
54	34	KG	CARNE SUÍNA LINGÜIÇA SUÍNA , tipo toscana, preparada com carne suína, toucinho, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, firme, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo "cray-o-vac".	Sadia	23,90	812,60
55	34	KG	CARNE SUÍNA , 1ª qualidade. pernil suíno em cubos, congelada, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor: próprio, tipo de corte: em cubos, 20x20x20mm. embalagem: plástica, transparente e adequada ao produto, resistente, contendo identificação do produto, etiqueta de peso e data da embalagem e validade. deve ter controle sanitário previsto em lei	Friella	22,90	778,60
56	43	KG	CEBOLA : tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	---	5,40	232,20
57	43	KG	CENOURA : tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	---	5,99	257,57
60	57	UNID	CEVADINHA : cevada torrada e moída em embalagem de 500gr- com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	Superbom	9,99	569,43
61	19	UNID	CHÁ DE CAMOMILA . embalagem com sachê 24gr	Leão	12,30	233,70
62	19	UNID	CHÁ DE ERVA CIDREIRA . embalagem com sachê 24gr	Leão	12,30	233,70
63	19	UNID	CHÁ DE ERVA DOCE . embalagem com sachê 24gr	Leão	10,80	205,20
64	12	UNID	CHÁ DE ERVA MATE queimado, caixa com 250 gramas – erva mate queimado constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.	Leão	9,49	113,88
65	23	UNID	CHEIRO VERDE de 1ª qualidade, isento de partes pútridas, não poderão estar murchos, maços.	---	3,99	91,77
66	1125	UN.	CHICÓRIA : Fresca, de primeira, tamanho uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade contendo aproximadamente 200g.	---	4,99	5.613,75
69	28	PCT	COCO RALADO EM FLOCOS : embalagem de 100 gramas.	Menina	5,69	159,32

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EF17FE908464EA2866E8F88281B3FBFB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

71	3	UNID	COLORAU - emb. c/ 500 g. corante natural de urucum, pacote de 500g, de boa qualidade.	Terrinha	12,80	38,40
72	90	UNID	COUVE MANTEIGA: couve manteiga de ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, com cor, cheiro e sabor próprios. embalada em saco plástico, acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas e higienizadas. ser frescos; estar livre de enfermidades, sujidades, matéria terrosa, parasitas, insetos e larvas; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionada em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. obedecer ao código sanitário e demais normas e legislações e sanitárias em vigor.	---	4,99	449,10
73	499	UN.	COUVE-FLOR: de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Peso médio por unidade de 500g a 700g.	---	8,99	4.486,01
74	122	UN	CRAVO DA ÍNDIA: registro nos órgãos competentes embalagem 20 gramas.	Terrinha	13,99	1.706,78
76	23	UNID	CREME PARA CONFEITARIA tipo chantilly água, gordura vegetal hydrogenada, açúcar, caseinato de sódio, sal, umectante: sorbitol, estabilizante: hidroxipropilcelulose, emulsificantes: ésteres de ácido diacetil tartárico e mono e diglicerídeos, lecitina de soja, e polisorbato 60, corante: sintético idêntico ao natural beta-caroteno e aromatizantes. contém glúten. alérgicos: contém derivados de soja e de leite de vaca. pode conter trigo. caixa "longa vida" (tetrapak) com conteúdo líquido de 200ml cada	Amélia	8,99	206,77
79	1647	UN	ERVA MATTE: a matéria prima deverá ser de primeira e estar de acordo com a NTA- 41 e a legislação em vigor. Contendo folhas e talos de mate tostado. Embalagem primária: atóxica, resistente com peso líquido de no mínimo 250 gr. Sendo a sua diluição equivalente a 13,5 g de produto (erva mate) para 1 litro de água, ou mais.	Leão	11,99	19.747,53
80	23	UNID	ESPINAFRE: em folhas verdes, fresco, sem tracos de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos; sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes; estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho; acondicionado em sacos plásticos transparentes próprios para alimentos. obedecer ao código sanitário e demais normas e legislações sanitárias em vigor	---	6,20	142,60
81	7	UN	ESSÊNCIA DE BAUNILHA: embalagem contendo 30 ml	Kodilar	5,99	41,93
82	143	KG	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA: grupo seca, classe fina, tipo 1, baixa acidez - embalagem de 1 KG.	Terrinha	9,99	1.428,57
83	1888	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA COM FLOCOS INTEGROS: o produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78) e Resolução nº 38 FNDE. Obtido pela ligeira torração do	Sarapui	6,90	13.027,20

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EF17FE908464EA2866E8F88281B3FBB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			grão do milho, de flocos íntegros, previamente macerado, socado e peneirado; não poderá estar rançoso ou úmido. Umidade máxima de 14% p/p; com acidez máxima de 2% p/p e no mínimo 6,0% de proteínas. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Embalagem primária: plástica, indelével, atóxica, resistente, termo soldada, de até 01 kg, não podendo ter no produto qualquer tipo de etiqueta para identificação de seu fabricante e/ou componentes, contendo informações sobre o produto como data de fabricação, número do lote e condições de armazenagem.			
84	23	UNID	FARINHA LÁCTEA , composição básica: farinha de trigo, leite em pó integral, açúcar, homologado vitaminas e sais minerais, aspecto físico: pó, característica(s) adicional(is): contém glúten, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, unidade de fornecimento: embalagem com 400g	Nestle	19,99	459,77
85	18	UNID	FARINHA TIPO PANKO em embalagem de 500gr	Orquidea	18,99	341,82
86	7	UNID	FAROFA PRONTA 500gr, de 1º qualidade tipo tradicional, sabor natural, bacon, carne	Deusa	6,99	48,93
87	75	KG	FEIJÃO BRANCO TIPO 1 : grupo 1 de primeira qualidade. Características técnicas: produto de coloração própria, com cheiro e sabor característico de feijão, deve estar livre de parasitas, larvas e isentos de sujidades, bolores e impurezas. Isenta de glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de fabricação, validade e peso. Embalagens limpas e íntegras. Embalagem de 500 gramas.	Broto Legal	17,99	1.349,25
88	5710	KG	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 : grupo 1 de procedência nacional. Até 15% de umidade. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Característica, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Embalagem primária: saco plástico, atóxico, contendo 1Kg.	Copsul	8,49	48.477,90
90	5	CX	FILTRO PARA CAFÉ , coador de papel, de 1º qualidade, tamanho nº 103, em caixa com 30 unidades	Melitta	4,20	21,00
91	23	UNID	FLOCOS DE MILHO cereal matinal de milho sabor chocolate produto obtido com os ingredientes milho, xarope de glucose, amido, chocolate, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. apresentando-se em formato cilíndrico de textura crocante. no rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. rotulagem nutricional obrigatória. embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 a 2,5 kg cada. reembalados em caixas de papelão reforçadas. a data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária	Mr Crock	21,55	495,65
93	16	KG	GOIABA de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. acondicionadas	---	9,40	150,40

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EE17FE908464EA2866E8F88281B3FBFB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			apropriadamente			
94	38	KG	GOMA PRONTA PARA TAPIOCA: 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade, com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água. Embalagem de 500 gramas.	Terrinha	16,47	625,86
97	225	UN	IOGURTE COM POLPAS DE FRUTAS, SEM LACTOSE: embalagem de 170 gramas (para dieta restrição de lactose).	Frutap	4,99	1.122,75
98	5	UNID	IOGURTE de frutas, bandejas de 540 g cada, contendo 6 unidades de potes de iogurte cada. a embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. iogurte não é bebida láctea.	Nestle 510g	6,71	33,55
99	4	UNID	IOGURTE ingr.: leite parcialmente desnatado e/ou leite parcialmente desnatado reconstituído, açúcar e/ou xarope de açúcar, preparado de fruta (água, açúcar, polpa de ameixa, morango ou aveia amido modificado, aromatizantes, acidulante ácido cítrico, corante caramelo iv, conservador sorbato de potássio e espessante goma xantana), amido modificado, fibra alimentar goma acácia e fermento lácteo. embalagem de 1 litro	Vigor	18,99	75,96
101	5	UNID	KETCHUP: classificação/ características gerais: ingredientes: polpa de tomate, açúcar líquido, vinagre, sal, amido modificado, conservador ácido sórbico, aroma natural de ketchup, acidulante ácido cítrico realçador de sabor glutamato monossódico. o produto a ser entregue deverá estar identificado na embalagem, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. em embalagens de 390 a 400g	Quero	8,99	44,95
102	45	UN	KETCHUP: tipo tradicional, não picante. Feito com polpa de tomate, adicionado de sal, açúcar, especiarias e outros condimentos. Isento de sujidades, e qualquer substância estranha que comprometa a sua natureza. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança. Embalagem de 1 kg.	Cepera	14,99	674,55
103	101	KG	KIWI - grão, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos e firme.	---	33,00	3.333,00
106	125	UN	LEITE DE COCO – Natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos são e maduros, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em garrafa de VIDRO de 200 ml cada.	Menina	3,40	425,00
107	1	UNID	LEITE FERMENTADO desnatado e adoçado. contendo leite desnatado ou leite em pó desnatado e reconstituído, dextrose, fermento lácteo, xarope de açúcar, pectina cítrica, aroma idêntico ao natural de baunilha. com registro no sif/dipoa. embalagem em garrafa de polietileno de 900g, sendo entregues sobre refrigeração de 1º c a 10º c.	Carolina	15,60	15,60
108	660	UN	LEITE INTEGRAL UHT: em embalagem tetra park ou	Exceleite	6,97	4.600,20

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EF17FE908464EA2866E8F88281B3FBFB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			garrafa longa vida de 1 Litro.			
112	80	UN	LOURO: folhas desidratadas. Embalagem plástica contendo a marca do produto, gramagem, data de validade e lote. Embalagem de 10g.	Kodilar	3,99	319,20
113	90	KG	MAÇA: tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte, peso médio 130g cada.	---	10,99	989,10
118	9	KG	MACARRÃO DE ARROZ: Ingredientes: farinha de arroz, emulsificantes e corantes naturais. Isento de glúten, ovos e soja. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar limpa, intacta, vedado, em embalagem de 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Urbano	14,08	126,72
119	23	UNID	MACARRÃO especialmente produzido para preparo de yakissoba , enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) e nutritivo e complementa uma dieta rica e balanceada. com peso de 500gr	Nissim	12,20	280,60
120	150	KG	MACARRÃO SEM OVO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum e cúrcuma. Isento de OVOS/TRAÇOS. Formato tipo: Ave Maria, Padre nosso Embalagem primária saco plástico transparente, atóxico e resistente, Peso líquido 500 gramas	São Domingos	8,99	1.348,50
121	23	KG	MAMÃO FORMOSA , de 1ª qualidade, grau de maturação adequado (semi-maduro), tamanho grande, casca sã. este gênero não pode estar amassado, nem mole e muito menos com olhos de fungo.	---	10,87	250,01
123	45	KG	MANDIOQUINHA SALSAS: classificação/características gerais: deverá ser procedente de espécimes vegetais genuínos e são, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. não serão permitidos rachaduras, perfurações e cortes.	---	11,90	535,50
125	9	UNID	MANJERICÃO DESIDRATADO , constituído de folhas sãs, limpas e secas. isento de qualquer material estranho. proveniente de matéria-prima de boa qualidade. umidade adequada. atender nta 70. 10 gramas	---	3,99	35,91
132	18	UNID	MASSA DE LASANHA , tipo seca, em folhas pré-cozidas, embalagem com 500 gr	Adria	10,79	194,22
133	18	UNID	MASSA DE PIZZA pré-assada, com 35 cms de diâmetro, embaladas em pacotes unitários no seu rótulo deve conter prazo de validade/lote e informação nutricional	Bel Massas	8,99	161,82
134	171	PCT	MASSA PARA PASTEL: formato de discos, tamanho médio, embalagem de polietileno atóxico, pacote com 20 unidades, identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso de no mínimo 600 gramas.	Caseira	11,99	2.050,29
136	57	KG	MELÃO: de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e	---	8,13	463,41

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EF17FE908464EA2866E8F88281B3FBFB>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

			coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel.			
137	57	KG	MEXIRICA de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes	---	6,17	351,69
140	1	UN.	MOLHO INGLÊS: composto a base de vinagre, água, sal, açúcar, molho de soja, extrato de tomate, condimentos e demais especiarias. Embalagem de 150 ml	Asteca	5,99	5,99
142	9	KG.	MORANGO: produto in natura, de primeira qualidade. Frutos uniformes, de coloração vermelha intensa, livre de defeitos ou quaisquer machucados, ocorrido durante manuseio e transporte. Acondicionado em bandejas de 250g	---	42,20	379,80
145	9	UNID	MOSTARDA, composto a base de mostarda, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, admitindo no mínimo 35% de resíduos secos, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. embalagens, tipo bisnaga de 200g .	Cepera	9,70	87,30
146	2	KG	MOSTARDA: composto a base de mostarda, sal, açúcar, e demais condimentos. Devidamente embalado e identificado contendo a marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais. Acondicionado em frasco plástico, com tampa flip top, bico dosador e selo de segurança. Embalagem de 1 kg.	Cepera	17,46	34,92
151	82	PCT	ORÉGANO: Deverá ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínos, sãs, limpas e secas, aspecto folha ovalada seca, cor verde pardacenta, cheiro e sabor próprio. Embalagem mínima de 200 gramas.	Terrinha	19,99	1.639,18
152	1703	DZ	OVOS BRANCOS: Tipo grande embalagem contendo 12 unidades.	Bonji	9,49	16.161,47
153	3	KG	PALMITO EM CONSERVA: palmito do tipo pupunha, em conserva, fatiado em rodela uniformes. Deverá ser macio, apresentar aspecto, cor, odor, e sabor característico. Armazenado em pote de vidro, vedado hermeticamente, isento de quaisquer sujidades ou materiais que comprometam a sua qualidade	Sandyla	51,54	154,62
155	34	UNID	PÃO DE MEL ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, açúcar invertido, bicarbonato de amônio, cacau em pó, bicarbonato de sódio, fermento químico, amido de milho, leite em pó sem lactose, mel, propionato de cálcio, corante de urucum, aroma idêntico ao natural de mel, sorbato de potássio, sal, aroma idêntico ao natural baunilha, aroma natural de cravo, corante amarelo de tartrazina artificial. contem glúten. alérgicos: contem leite e derivados de trigo. com peso líquido 300 gr	Bolamel	11,36	386,24
157	630	UNID	PÃO FRANCÊS 50G - bem acondicionado, assado ao	Goldpão	1,34	844,20

Assinado por 5 pessoas: HAMILTON LORENÇATTO, EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS, MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO e mais 2
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EF17FE908464EA2866E8F88281B3FBB>



			ponto, sem amasso. apresentar ficha técnica, assinada pelo responsável técnico			
158	23	UNID	PAPEL ALUMÍNIO rolo 0,45cm x 7,5m	Wida	12,94	297,62
161	5	UNID	PÁPRICA DEFUMADA: ingredientes: páprica, sal, farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, aroma idêntico ao natural de fumaça e óleo de soja. embalagem 50 grs	Kodilar	11,23	56,15
166	23	KG	PIMENTÃO: verde selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma cor , típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento e conservação	---	10,99	252,77
168	19	UNID	PLÁSTICO FILME rolo de 28x30m.	Wyda	8,28	157,32
176	72	UN	REQUEIJÃO TRADICIONAL , sem adição de amido na sua composição . Embalagem de 200 grs	Tirolez	8,99	647,28
179	1125	KG	SALSICHA DE FRANGO: resfriada. Embalagem de no máximo 03 Kg de peso líquido.	Holambra	8,99	10.113,75
180	23	UNID	SUCO DE UVA integral. embalagem de vidro de 1 litro	Campo Largo	22,99	528,77
181	5	UNID	TEMPERO BAIANO e uma mistura de diversas especiarias, incluindo cominho, pimenta do reino, coentro, pimenta vermelha, orégano, alho, pimenta jamaica e cúrcuma	Kodilar	4,62	23,10
182	195	KG	TOMATE: tamanho médio, cor uniforme, firme, sem ferimentos e/ou danos físicos provenientes do manuseio ou transporte.	---	10,99	2.143,05
183	57	KG	UVA NIAGARA: apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	---	10,99	626,43
184	19	PCT	UVA PASSA ESCURA SEM SEMENTE: sem adição de açúcar em sua composição. Embalagem contendo 200g. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote do produto.	---	11,90	226,10

CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS)

2.1 - A Secretaria de Educação ou Setor de compras solicitará o objeto através de autorização de fornecimento/ empenho, os quais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da comunicação.

2.2 - A aquisição dos produtos, será realizada de acordo com a necessidade do município formalizada através de planilha de entrega, nota de empenho e cronograma de entrega emitida pelo Município, onde contarão as quantidades e o local de entrega dos produtos. O cronograma será enviado por e-mail, e cabe ao fornecedor manter o endereço atualizado. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na nota de empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, sob pena de devolução dos produtos incompletos.

2.3 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens resistentes e quantidades adequadas. Os produtos solicitados deverão ser entregues nas embalagens originais e compatíveis com o peso e normas sanitárias. O transporte deverá ser executado em veículos adequados de acordo com o estabelecido pela Vigilância Sanitária.

2.4 - Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para o consumo, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as normas sanitárias e legais vigentes. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade situado no terço inicial de sua vigência, garantindo-se, obrigatoriamente, que no ato da entrega reste no mínimo 50% (cinquenta por cento) do prazo total de validade. A contratada deverá comunicar imediatamente a contratante, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do produto.

2.5. A Prefeitura rejeitará, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações deste edital.

2.6. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

2.6.1. Na hipótese do produto apresentar irregularidade não sanável, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

2.7. Os produtos que apresentarem irregularidade serão devolvidos à empresa, que terá o prazo de 01 (um) dia útil para substituir os produtos rejeitados.

2.8. O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pelos setores requisitantes, que farão a verificação da sua conformidade com as propostas apresentadas, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação da entrega dos produtos.

2.9. A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21.

2.10. A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata de Registro de Preços (art. 140, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/21).

2.11. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente, nos termos das prescrições legais.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO VALOR)

3.1. Os preços são os constantes no registro no valor total de R\$ **444.633,35 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.

3.2. Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

CLÁUSULA QUARTA (DAS DESPESAS)

4.1. Os recursos financeiros para o atendimento ao objeto desta licitação serão processados em procedimento administrativo interno.

CLÁUSULA QUINTA (DO PAGAMENTO)

5.1. A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pela Secretaria Gestora da Fazenda Municipal, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 140 da Lei federal n.º 14.133/21.

5.2. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá constar na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

5.3. Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

5.6. Ocorrendo atraso no pagamento, em relação ao prazo previsto no subitem anterior, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pro rata diem, a título de compensação financeira que será o produto resultante do mesmo índice do mês anterior ao pagamento, dividindo por 30 (dias de um mês), multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

5.7. **IMPOSTO DE RENDA NA FONTE:** De acordo com a instrução normativa 2.145 de 26/06/2023 (Publicado no DOU de 27/06/2023, seção 1, página 42, onde dispõe que, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção na fonte do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil. Portanto as retenções serão feitas em conformidade com as instruções do Mafon publicado no dia 23/02/2023, Instrução Normativa RFB no 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e Decreto Municipal nº 4.264 de 03 de agosto de 2023. As notas fiscais emitidas pelos fornecedores devem conter a alíquota descrita na tabela de retenção anexo único do Decreto Municipal que estabelece as alíquotas aos Órgãos Públicos, o valor da retenção de acordo com o material entregue ou serviço prestado, e no caso de emissão de boletos, esses devem vir com o valor líquido.

CLÁUSULA SEXTA (DO PRAZO)

6.1. O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Pilar do Sul não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para



execução pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.3. Neste mesmo interregno fica também garantido ao órgão responsável pelo REGISTRO o direito de cancelar a ATA na verificação de quaisquer das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA SETIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA)

7.1. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação.
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)

8.1. São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA NONA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

9.1. O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

9.2. A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

9.3. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

9.4. Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS)

10.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente por decurso de prazo de vigência;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS PENALIDADES)

11.1. A detentora da Ata que descumprir quaisquer das cláusulas deste instrumento ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 156, da Lei Federal 14.133/21

11.2. Nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/21, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a detentora da Ata, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 3 (três) anos ;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3. O atraso injustificado na entrega dos produtos, , sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

11.4. Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; e
- b) a aplicação de Impedimento de licitar e contratar nos termos do art. 156 III, da Lei Federal 14.133/21.

11.5. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

11.6. As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

11.7. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

11.8. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

11.9. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

11.10. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA RESCISÃO)

12.1. A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)

13.1. A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DAS RESPONSABILIDADES)

14.1. A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

14.2. A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

14.3. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.4. A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO DA ATA)



15.1. O gestor da presente Ata de Registro de Preços será o Secretário de Educação da Prefeitura de Pilar do Sul, nos termos do artigo 117 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no Edital, na proposta da Detentora da Ata e neste instrumento.

15.2. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do Contrato o agente fiscalizador dará ciência à Detentora da Ata do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da Detentora da Ata.

15.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da Detentora da Ata por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

15.4. O Contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da Detentora da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)

16.1. Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO)

17.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do detentor, mediante a elaboração da nota de empenho.

17.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

17.3. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DISPOSIÇÕES GERAIS)

18.1. A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

18.2. Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

18.3. Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela DETENTORA DA ATA.

18.4. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/21.

18.5. A DETENTORA DA ATA se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

18.6. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DO FORO)

19.1. O Foro da presente Ata será o da Comarca de Pilar do Sul /SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pilar do Sul, 29 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

HAMILTON LORENÇATTO
Secret. Gestor da Fazenda Municipal

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação



HELIO RUGINE & CIA LTDA
HELIO RUGINE
Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
1EF17FE908464EA2866E8F88281B3FBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HAMILTON LORENCATTO em 29/09/2026 10:53:13
CPF:***.***-.538-07
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS em 29/09/2026 11:10:13
CPF:***.***-.728-89
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO em 29/09/2026 11:54:10
CPF:***.***-.678-04
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: HELIO RUGINE em 02/10/2026 15:28:47
CPF:***.***-.938-91
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: CLAYTON ALVARO MACHADO em 13/10/2026 11:42:39
CPF:***.***-.448-45
Certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/1EF17FE908464EA2866E8F88281B3FBB>